



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ATA DE REUNIÃO

Reunião Extraordinária do Programa de Residência Pedagógica

No dia **23/02/2021**, reuniram-se remotamente os membros do Programa de Residência Pedagógica do Curso de Pedagogia para deliberar a pauta que segue. Os membros foram convocados para tomar ciência, debater e deliberar as questões formalizadas e subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pela Profa. Renata Maria Cândido, Coordenadora do Programa de Residência Pedagógica.

Pauta

1) Avaliação da oferta remota da Residência Pedagógica no decorrer do ano letivo de 2020 e 2) possibilidades para a oferta da RP no 1o semestre de 2021. A Profa. Renata Cândido iniciou a reunião com a apresentação de um histórico da Residência Pedagógica (Anexo). Informou que os Coordenadores se reuniram para elaborar possíveis pontos de discussão: a) Restrição de ofertas (com diminuição de vagas) apenas aos estudantes do nono termo, com limite de até 3 RPs remotas (conforme colegiado indicou no documento para Prograd), podendo haver matrícula em apenas uma RP por semestre; b) Ofertar RP apenas aos estudantes que têm somente a RP para concluir (nesse caso, não seriam abertas turmas variadas. Seria aberta apenas uma turma por modalidade, para atender apenas estudantes que dependem apenas de uma RP para se formar. Aberta a palavra aos presentes, os professores apontaram a necessidade de levantamento dos dados para saber quantos estudantes, prováveis formandos, seriam afetados pela decisão de tornar obrigatório uma RP presencial. Foi sugerido também que os preceptores da RP olhem as informações no histórico de seus alunos e foi ressaltada a necessidade de clareza dos critérios para determinação dos formandos. A Profa. Betânia apresentou a proposta elaborada pela RPEF 5º/6º termos - 1 RP - 6º/7º/8º termo - 2 RPs - considerar os formandos no semestre e avaliar o caso especificamente. Após as considerações dos presentes a Profa. Renata se comprometeu em buscar as listas de formandos, destacando que as decisões podem ser tomadas para o primeiro semestre e serem reavaliadas para o segundo semestre. Foi acordado que serão considerados formandos os estudantes que estão no 9º termo. Os casos excepcionais serão analisados. As orientações detalhadas de cada modalidade serão elaboradas posteriormente. Foi aprovado o texto a ser divulgado pelo Apoio Pedagógico: "Foi aprovada a orientação para as matrículas nas Residências 1o semestre de 2021 para prováveis formandos do 9º termo, mediante estudo do histórico e conversa com o preceptor para a efetivação da matrícula. Para a solicitação das matrículas recomenda-se: a) que o estudante tenha realizado a RPEI ou RPEF de forma presencial, ou seja, que o estudante não realize todas as RPs no formato remoto; b) que o estudante se matricule em apenas uma RP por semestre". Nada mais havendo a tratar, eu Simone de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, e, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Afastamento funções administrativas: Magali Aparecida Silvestre

Ausências justificadas: Fernando Rodrigues de Oliveira, Marcos Cezar de Freitas, Márcia Cristina Romero Lopes, Vera Lucia Gomes Jardim

Ausentes: Adriana Regina Braga, Célia Maria Benedicto Giglio, Claudia Panizzolo, Cleber Santos Vieira, Ellen Gonzaga Lima Souza, Erica Aparecida Garrutti de Lourenço, Jerusa Vilhena, Luiz Carlos Novaes, Maria Cecília Sanches, Maria de Fátima Carvalho

Presentes:

Adalberto dos Santos Souza

Betânia Libânio Dantas de Araújo

Célia Regina Serrão

Claudia Barcelos de Moura Abreu

Cláudia Lemos Vóvio

Daniel Revah

Daniela Finco

Edna Martins

Emerson Izidoro dos Santos

Isabel Melero Bello

João do Prado Ferraz de Carvalho

Jorge Luiz Barcellos da Silva

Lucila Maria Pesce de Oliveira

Márcia Aparecida Jacomini

Maria Angélica Pedra Minhoto

Marian Ávila de Lima Dias

Mariângela Graciano

Marieta Gouvêa de Oliveira Penna

Marina Pereira de Almeida Mello

Regina Cândida Ellero Gualtieri

Renata Marcílio Cândido

Rosário Silvana Genta Lugli
 Umberto de Andrade Pinto
 Vanessa Moretti
 Wagner Rodrigues Valente
 Secretária:
 Simone de Oliveira Souza

Anexo - Apresentação Profa. Renata - Histórico da Residência Pedagógica

Matrículas na Residência Pedagógica

Conforme Regimento do Programa de Residência Pedagógica aprovado em abril de 2019:

Art. 5º São orientações para matrícula nas Unidades Curriculares que compõem o PRP:

I – Na RP III - Educação de Jovens e Adultos, que o estudante tenha cursado pelo menos uma RP em docência (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), ou que tenha experiência profissional mínima de seis (6) meses na docência da Educação Básica.

II - Na RP IV - Gestão Educacional, que o estudante tenha cursado pelo menos uma RP em docência (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou EJA), ou tenha experiência profissional mínima de seis (6) meses na docência da Educação Básica.

III – Não cumprir RPEI e RPEF no mesmo período do semestre.

IV – Não cursar todas as modalidades no mesmo semestre.

V – Casos excepcionais serão analisados pela Equipe de Coordenação.

Matriculados / concluintes

• 2º semestre de 2019:

Modalidade	Matriculados	Concluintes
RPEF	42	36
RPEI	29	25
RPEJA	31	27
RPGE	39	33

Matriculados/concluintes

• 1º semestre de 2020:

Modalidade	Matriculados	Concluintes
RPEF	33	35
RPEI	29	21
RPEJA	37	42
RPGE	55	44

• 2º semestre de 2020:

Modalidade	Matriculados	Concluintes
RPEF	40	40
RPEI	30	30
RPEJA	40	23
RPGE	30	27

Documento elaborado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia como sugestão para reelaboração da Portaria da ADE

• "Em relação à matrícula na Residência Pedagógica (Estágio Curricular Obrigatório), dada sua importância na formação dos estudantes e sua característica prática, propõe-se que a portaria preveja autorização de matrícula nessa UC somente aos estudantes que estão na fase de conclusão do curso no respectivo semestre. [...] por entendermos ser essencial que futuros professores vivenciem, durante a formação, a realidade prática de escolas públicas, propõe-se a portaria preveja possibilidade de o curso estabelecer obrigatoriedade de os estudantes cumprirem presencialmente (na escola) no mínimo uma das Unidades Curriculares de Residência Pedagógica sendo uma das vinculadas às orientações constantes nas Diretrizes Curriculares do curso de Pedagogia – docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental –, portanto, as UC Residência Pedagógica em Educação Infantil e/ou Residência Pedagógica em Ensino Fundamental. [...]"

Reunião com a Pro – Reitora de Graduação em 18 de fevereiro de 2021 (Prof. Fernando, Profa. Isabel e eu):

- Sobre o documento redigido pelo colegiado – dúvidas e limites
- Não há impeditivo institucional para que os estágios sejam realizados presencialmente. Obs.: Já assinamos um documento que não voltaremos
- A Portaria MEC institui que atividades práticas e de estágio são de competência dos cursos. A portaria Prograd 3294/2020 institui, no artigo 18, que a decisão sobre a oferta e os modos dessa oferta é de competência do colegiado do curso

- Possíveis pontos de discussão pensados a partir do documento redigido pelo Colegiado:

- a) restrição de oferta (com diminuição de vagas) apenas aos estudantes do nono termo, com limite de até 3 RPs remotas (conforme colegiado indicou no documento para Prograd), podendo haver matrícula em apenas uma RP por semestre;
- b) ofertar RP apenas aos estudantes que têm somente a RP para concluir (nesse caso, não seriam abertas turmas variadas. Seria aberta apenas uma turma por modalidade, para atender apenas estudantes que dependem APENAS DE UMA RP para se formar



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira Souza, Secretária Executiva**, em 15/09/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marieta Gouvea de Oliveira Penna, Docente**, em 15/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco, Docente**, em 15/09/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lemos Vovio, Docente**, em 15/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pedra Minhoto, Docente**, em 15/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar de Freitas, Docente**, em 15/09/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerusa Vilhena de Moraes, Docente**, em 15/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira, Docente**, em 15/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betania Libanio Dantas de Araujo, Docente**, em 15/09/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barcelos de Moura Abreu, Docente**, em 15/09/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto dos Santos Souza, Docente**, em 15/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Jacomini, Docente**, em 15/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Izidoro dos Santos, Docente**, em 15/09/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Marcilio Candido, Docente**, em 15/09/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Melero Bello, Docente**, em 15/09/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins, Docente**, em 16/09/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pereira de Almeida Mello, Docente**, em 16/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao do Prado Ferraz de Carvalho, Chefe do Departamento**, em 16/09/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Revah, Docente**, em 16/09/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao, Docente**, em 16/09/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Barcellos da Silva, Docente**, em 20/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosario Silvana Genta Lugli, Docente**, em 21/09/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Avila de Lima e Dias, Docente**, em 24/09/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Gomes Jardim, Docente**, em 09/02/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto de Andrade Pinto, Docente**, em 15/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dias Moretti, Docente**, em 12/04/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Graciano, Docente**, em 12/04/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Panizzolo, Docente**, em 13/04/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Braga, Docente**, em 14/06/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0739346** e o código CRC **A3D405CC**.